



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/09 DA CARTA-CONTRATO N.º 18/08

**Processo Administrativo n.º 08/10/5.860**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Carta - Contrato n.º 18/08**

**Objeto:** Manutenção Corretiva em PABX.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **SMI**, e a empresa **CARLOS QUEIROZ EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de re-ratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

**1.1.** Pelo presente, fica retificada a Cláusula Quarta – Do Valor da Carta-Contrato nº 18/08, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** 4.1. “As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito o valor total de R\$ 9.155,00 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).”

**Leia-se:** 4.1. “As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito o valor total de R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).”

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de março de 2009.

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CARLOS QUEIROZ – EPP**  
Representante Legal: Carlos Queiroz  
RG n.º 9.807.364  
CPF n.º 004.680.088-37